PORTARIA INTERNA Nº 703/2022 - SEMED, DE 03 DE MAIO DE 2022.

**MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº: 2398/2021-MPPA/STM/8ªPJ.

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº: 131/2022 que encaminhou a autoridade superior, competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos através de um procedimento administrativo próprio (sindicância ou PAD), sob pena de nulidade acerca da conclusão sobre o caso.

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo o servidor o que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.

**CONSIDERANDO** o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração dos fatos relatados no Ofício nº: 2398/2021-MPPA/STM/8ªPJ.

**Art. 2º - ENCAMINHAR** à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, reconduzida pela Portaria nº: 002/2021-PGM de 25 de fevereiro de 2021, destinados a apurar o Processo Administrativo nº: 004/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º - FIXAR** inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

**MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-GAP/PMS